



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E DE OUTRO BRIDGENET LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 07/2019 de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representada pela Presidente Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, vereadora, portadora do CPF n.º 806.716.676-53 e do RG n.º M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico João de Paula, 56, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **BRIDGENET LTDA.**, portadora do CNPJ n.º 24.927.065/0001-45 e Inscrição Estadual n.º 002771100.00-30, com sede na Rua Joaquim Pires de Souza, 250, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, autorizadas e vinculadas nos autos do processo licitatório n.º 16/2019 – Dispensa n.º 12/2019, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

a) **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto:

- i) Inclusão do item 1.5 no Contrato, o qual passará a apresentar a seguinte redação: "1.5. O preço estipulado no item "1.2" acima será atualizado anualmente com base na variação do índice IGPM/FGV, ou através do reajuste necessário para a correção do valor contratado com base na variação dos seus componentes de custos, desde que respeitados os limites previstos na legislação aplicável à matéria".
- ii) Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes na data de 03/09/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

B
M. Serrania



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Serrania/MG, 28 de agosto de 2020.

Bassano
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA
Teresinha de Souza Tavares
Presidente

Mário José dos Santos
BRIDGENET LTDA.
Mário José dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Mariana Simão Vieira*
Mariana Simão Vieira
CPF n.º 128.552.226-56

2. *Aline Ferreira Venga*
Aline Ferreira Venga
CPF n.º 012.981.766-03